DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOLCINÓPOLIS	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Ratificação	2
PODER LEGISLATIVO DE DOLCINÓPOLIS	3
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Contratos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dolcinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dolcinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 48.318.182/0001-70
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-7550
Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

Câmara Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 51.845.378/0001-27
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-1283

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dolcinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dolcinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

PODER EXECUTIVO DE DOLCINÓPOLIS

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/21
PROCESSO Nº 23/21

REFERÊNCIA: Contratação de empresa para fornecimento da licença de uso de software (locação) para a Prefeitura municipal de Dolcinópolis.

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 46/21, Adjudicando a licitação, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para dele provenham seus legais efeitos à empresa FIORILI SOFTWARE LTDA CNPJ Nº 01.704.233/0001-38 vencedor pelo menor preço global.

Encaminha-se cópia do Pedido de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Dolcinópolis, 03 de maio de 2021.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 010/21

Contratante: Prefeitura Municipal de Dolcinópolis

Contratado: Fiorilli Software Ltda

Assinatura: 05/05/21

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento da licença de uso de software (locação) para a Prefeitura municipal de Dolcinópolis

Valor: R$ 84.000,00-Prazo: 12 meses

Processo: 23/21 – Pregão Presencial: 04/21

Ratificação

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
Processo nº 28/2021
Dispensa nº 20/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA AMBULÂNCIA MONTANA, DO SETOR SAÚDE. PLACA CZA 6011.

Pelo constante dos autos e, com fundamento nos artigos 23, inciso II e artigo 24, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, e Artigo 1º da Lei nº 9.648 de 27/05/98 e alterações posteriores, por não atingir o valor de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo 23 desta lei, mediante contratação direta, resolvo RATIFICAR o presente processo a favor da empresa: YNOÉS GASPAR FILHO - EPP, CNPJ 59.871.566/0001-31 e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93.

Dolcinópolis, 06 de maio de 2021.

Américo Ribeiro do Nascimento

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
Processo nº 29/2021
Dispensa nº 21/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA SERVIÇO DE REMOÇÃO DE POSTES, INSTALAÇÃO DE PADRÃO, PONTOS DE I.P. NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E TRTS.

Pelo constante dos autos e, com fundamento nos artigos 23, inciso II e artigo 24, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, e Artigo 1º da Lei nº 9.648 de 27/05/98 e alterações posteriores, por não atingir o valor de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo 23 desta lei, mediante contratação direta, resolvo RATIFICAR o presente processo a favor da empresa: GERALDO APARECIDO GONÇALVES ELETRIFICA ME, CNPJ 27.873.491/0001-31 e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

Dolcinópolis, 06 de maio de 2021.

Américo Ribeiro do Nascimento

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE DOLCINÓPOLIS

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

ADJUDICACÃO
EDITAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° - 03/2021
PROCESSO Nº. 03/2021

PEDRO SANCHES STEFANIN, Presidente da Câmara Municipal de Dolcinópolis, faz saber, a todos quantos interessar possa, que, examinando a presente licitação na modalidade – Dispensa de Licitação – Edital de Dispensa de Licitação nº. 03/2021, assim como todo o processado, devidamente homologada, e nos mesmos termos, considerando satisfatória a proposta, e que atendem as necessidades, exigências e conveniências desta Administração,

ADJUDICA, a referida licitação em favor da empresa LUIZ CARLOS AGUIAR GUIMARÃES - ME, CNPJ nº. 12.286.292/0001-50, com sede na Rua Quatro, nº. 756 – Sala 2, na cidade de Riolândia/SP., tendo como objeto a contratação da prestação de serviços de locação, armazenagem e disponibilização de dados para Internet em computadores da Câmara Municipal de Dolcinópolis, através da hospedagem de sítio eletrônico, site ou página, compatíveis com a Lei Federal nº 12.527/2011 e Decreto Estadual nº 59.161/2013, no valor total de R$. 12.744,00 (doze mil, setecentos e quarenta e quatro reais). O pagamento do objeto contratado será no valor mensal de R$- 1.062,00 (um mil e sessenta e dois reais), iniciando-se o pagamento da primeira parcela até o final do mês de abril de 2021, e as demais no dia 30 de cada mês.

Dolcinópolis/SP, 20 de março de 2021.

PEDRO SANCHES STEFANIN

Presidente da CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

Contratada: a empresa LUIZ CARLOS AGUIAR GUIMARÃES - ME

Valor Total: R$. 12.744,00

Condições de Pagamentos – 12 (doze) parcelas.

Contrato: Global

Modalidade/Licitação – Dispensa de Licitação nº. 03/2021 – Processo nº 03/2021

Proponentes – 03

Prazo Contratual:- 01 de abril de 2021 à 31 de Março de 2022.

Assinatura: 01/04/2021

Objetivo: Contratação de empresa pessoa jurídica, que tem por objeto a contratação da prestação de serviços de locação, armazenagem e disponibilização de dados para Internet em computadores da Câmara Municipal de Dolcinópolis, através da hospedagem de sítio eletrônico, site ou página, compatíveis com a Lei Federal nº 12.527/2011 e Decreto Estadual nº 59.161/2013.

PEDRO SANCHES STEFANIN Presidente da CÂMARA MUNICIPAL

H O M O L O G A Ç Ã O
LICITAÇÃO MODALIDADE
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2021
PROCESSO Nº. 03/2021

HOMOLOGO, para que produza os seus efeitos legais, a Licitação na Modalidade Dispensa de Licitação – nº. 03/2021, figurando como licitante a empresa LUIZ CARLOS AGUIAR GUIMARÃES - ME, CNPJ nº. 12.286.292/0001-50, com sede na Rua Quatro, nº. 756 – Sala 2, na cidade de Riolândia/SP., no valor total de R$. 12.744,00 (doze mil, setecentos e quarenta e quatro reais), O pagamento do objeto contratado será pago em 12 parcelas mensais no importe de R$- 1.062,00 (um mil e sessenta e dois reais), iniciando-se o pagamento da primeira parcela até o final do mês de abril de 2021, e as demais no dia 30 de cada mês, podendo ser reajustado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

através de índice monetário estabelecido por este Legislativo, querendo as partes.

Dolcinópolis/SP., 15 de março de 2021.

PEDRO SANCHES STEFANIN

Presidente da CÂMARA MUNICIPAL

Contratos

CONTRATO Nº 003/2021

Decorrente de dispensa de licitação, conforme art. 24, II da Lei 8.666/93.

Por este instrumento, à CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 51.845.378/0001-27, com sede na Av. Elydio Massarenti, N° 1.320, Centro, Dolcinópolis - SP, CEP – 15.740-000, neste ato representada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Dolcinópolis PEDRO SANCHES STEFANIN, RG nº 12.048.746-6 SSP/SP, CPF nº 049.276.748-35, residente e domiciliado na Rua João Carlos Fornazari, nº 55, Jd. Bem Viver, cidade de Dolcinópolis - SP e, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa LUIZ CARLOS AGUIAR GUIMARÃES ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob nº 12.286.292/0001-50, com sede na Rua Quatro, nº 756 – Sala 2, Riolândia - SP, CEP 15.495-000, representada por seu proprietário LUIZ CARLOS AGUIAR GUIMARÃES, titular do CPF sob nº 227.600.658-71e do RG sob nº 42.214.520-14 – SSP/SP, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, tem entre si, justo e contratado, o presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de locação, armazenagem e disponibilização de dados para Internet em computadores da Câmara Municipal de Dolcinópolis, que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

I - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação da prestação de serviços de locação, armazenagem e disponibilização de dados para Internet em computadores da Câmara Municipal de Dolcinópolis, através da hospedagem de sítio eletrônico, site ou página, compatíveis com a Lei Federal nº 12.527/2011 e Decreto Estadual nº 59.161/2013.

II – VALOR

Fica contratado o valor dos serviços conforme dados abaixo:

Valor mensal: R$ 1.062,00 (Hum mil e sessenta e dois reais);

Valor global (12 meses): R$ 12.744,00 (Doze mil setecentos e quarenta e quatro reais).

III - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

3.1. O pagamento será efetuado todo dia 30 de cada mês, após envio da nota fiscal pela contratada.

3.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

3.3. O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal de Dolcinópolis.

3.4. O valor do contrato poderá ser reajustado, caso seja prorrogado, com base no índice IPCA/IBGE, acumulado dos últimos 12 meses.

IV - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 01 de abril de 2021 a 31 de março de 2022, após o qual poderá ser prorrogado até o limite legal estabelecido pela Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo do integral cumprimento das disposições do edital, bem como das obrigações decorrentes das demais disposições deste contrato.

V - DO CRÉDITO

As despesas serão cobertas com recursos de dotação específicas do Orçamento Fiscal do exercício de 2021

VI - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.1. A contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições e prazos avençados.

6.2. A contratante se reserva no direito de descontar, do preço avençado, multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia, imposta a CONTRATADA,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017
www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

6.3. A Contratante reserva-se no direito de exercer a fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do objeto deste contrato, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da Contratada.

6.4. A contratante não permitirá que terceiros estranhos ao contrato forneçam o objeto licitado.

6.5. A contratante prestará as informações e os esclarecimentos que venha a ser solicitado pela contratada.

VII - DAS PRERROGATIVAS

Fica facultada à contratante as prerrogativas previstas no Art. 58 da Lei Federal no 8.666/93, e suas alterações.

VIII - DA EXECUÇÃO

O presente Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as Cláusulas avençadas e conforme a Lei Federal no 8.666/93, e suas alterações, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos do Art. 66 da citada Lei.

IX - DOS CASOS OMISSOS

O presente Contrato, inclusive nos casos omissos, submete-se às normas estabelecidas na Lei Federal no 8.666/93, e suas alterações.

X - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Operar-se-á rescisões contratuais administrativa, amigáveis e ou judicialmente, nos termos do Art. 79 da Lei Federal no 8.666/93, e suas alterações, constituindo motivos para rescisão aqueles elencados no Art. 78 da referida Lei.

Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito à contratada indenização de qualquer espécie quando:

I - Não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;

II - A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;

III - Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93;

IV - Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;

V - No caso de acordo entre as partes, atendida a conveniência dos serviços, mediante lavratura de termo próprio ou conclusão dos serviços contratados ou por ocasião da conclusão destes, conforme objeto da licitação.

XI - DA MULTA

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante reserva-se o direito de aplicar ao Contratado multa no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das sanções de advertência, suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de Contratar com a Contratante, por prazo não superior a dois anos e declaração de idoneidade para licitar com a Contratante, nos termos do Art. 87, Incisos I, II, III e IV da Lei Federal no 8.666/93, e suas alterações.

XII –DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Estrela D'Oeste/SP, para dirimirem as dúvidas e pendências oriundas do presente Contrato, excluindo-se qualquer outro.

E, por estarem as partes Contratantes de pleno acordo quanto a tudo que ficou exarado neste instrumento, assinam-no este em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Dolcinópolis/SP, 01 de abril de 2021.

PEDRO SANCHES STEFANIN

Presidente da Câmara Municipal

CONTRATANTE

LUIZ CARLOS AGUIAR GUIMARÃES ME

CONTRATADO

Testemunhas:

1a_____

Nome:

RG:

2a_____

Nome:

RG: